

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI Nº 2.595 de 15 de junho de 1979

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes de ajuda financeira ao "Projeto Pi-xinguinha".

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 7 - Encargos Gerais do Município
- 7.03 - Recursos Supervisionados pela Secretaria de Finanças
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 0210 - Administração Geral
- 2.38 - Encargos de Exercícios Anteriores:.....Cr\$ 20.000,00
- 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de junho de 1979.

Fu
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

